



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DO PRESIDENTE Nº 649, DE 2015

A PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o § 1º, inciso XII, do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e

Considerando que, de acordo com o exposto pelo Presidente da Comissão de Tomada de Contas Especial designada pelo Ato do Presidente nº 487/2015, publicado no DCL em 1º de junho de 2015, não foi possível concluir os trabalhos da Comissão no prazo legal, conforme razões invocadas no Memorando nº 50/2015 – CPTCES, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir de 2 de outubro de 2015, o prazo para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão de Tomada de Contas Especial, a fim de dar continuidade à apuração dos fatos relacionados no processo nº 001-001412/2015.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de setembro de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**
Presidente